



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 399

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.176/2021.

Objeto: Dá denominação ao campo de futebol localizado na rua Santiago Arenas, de “CAMPO DE FUTEBOL JOAQUIM QUILES FILHO”.

Autoria: Ver. Adalto Donizeti Magri.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL JOAQUIM QUILES FILHO”, o campo de futebol localizado na rua Santiago Arenas, no bairro Ary Terra Sóssio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 28 de junho de 2021.

NORAIR CASSINO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 40/2021

Projeto de Lei nº. 43/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.177/2021.

Objeto: Dá denominação ao campo de futebol localizado na rua Sebastião José da Gama, no Jardim Boa Vista de “CAMPO DE FUTEBOL CLAUDINEI PEREIRA”.

Autoria: Ver. Luis Eduardo Martins.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL CLAUDINEI PEREIRA”, o campo de futebol localizado na rua Sebastião José da Gama, no bairro Jardim Boa Vista.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 28 de junho de 2021.

NORAIR CASSINO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 41/2021

Projeto de Lei nº. 46/2021.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.446/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 399

Página 3 de 5

atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, parte da data "H", do quarteirão nº 21, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Nove de Julho, esquina com a Rua Monteiro Lobato, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente e igual dimensão nos fundos, por vinte e três (23,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área de 506,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Nove de Julho, de um lado com a Data "G", de outro lado com a Rua Monteiro Lobato e, nos fundos com a data "H", oriundo da matrícula CRI nº19.605, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00161500, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Data H – Imóvel A: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data "H", quarteirão nº 21, situado na Rua Nove de Julho esquina com a Rua Monteiro Lobato, do lado par do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de Frente: 22,00 metros confrontando com a Rua Nove de Julho, pelos Fundos: medindo 22,00 metros confrontando com Antenor Fedosse e Tereza Marques Fedosse (Parte da Data "H"), pelo Lado Direito: medindo 12,30 metros confrontando com Jamil Cabral Jorge (Mat. nº 5.395), pelo Lado Esquerdo: medindo 12,30 metros confrontando com a Rua Monteiro Lobato, de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 270,60 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00161500; e, b) Parte da Data H – Imóvel B: Um imóvel urbano constante de um terreno, Parte da Data "H", quarteirão nº 21, situado na Rua Monteiro Lobato, distante 12,30 metros da Rua Nove de Julho, do lado par do emplacamento municipal, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi – SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo de frente: 10,70 metros confrontando com a Rua Monteiro Lobato, pelos fundos: medindo 10,70 metros confrontando com Jamil Cabral Jorge (Mat. nº 5.395), pelo lado direito: medindo 22,00 metros confrontando com Antenor

Fedosse e Tereza Marques Fedosse (Parte da Data "H"), pelo lado esquerdo: medindo 22,00 metros confrontando com Fany Elizabeth Bertossi (Mat. nº 4.533), de quem olha do Lote para a rua, perfazendo a área de 235,40 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00161501.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 28 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.447/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Osvaldo Lino Pereira, Zilda Campos Pereira, Lucimaura Pereira Violin e Aloisio Volpatti Violin, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Osvaldo Lino Pereira, Zilda Campos Pereira, Lucimaura Pereira Violin e Aloisio Volpatti Violin, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote numero 1169, da quadra número 040, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Nicolau Ferreira de Lima, esquina com a Rua Francisco Lopes, medindo 32,15 metros mais 14,14 metros em curva na frente, 5,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 399

Página 4 de 5

metros nos fundos, 34,15 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 616,50 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Nicolau Ferreira Lima, nos fundos com o lote nº 1.170, no lado direito com a Rua Francisco Lopes e, no lado esquerdo com o lote nº 1.168, de quem olha da Rua Nicolau Ferreira Lima para o Lote, oriundo da matrícula CRI nº17.917, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00638500, da seguinte forma: Após desdobra: a) Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote “PARTE DO LOTE 1169”, da quadra numero “040”, do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL NOVA TANABI, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para o lado par da Rua Nicolau Ferreira de Lima, distante 20,65 metros + 14,14 metros em curva com a Rua Francisco Lopes, medindo 11,50 metros na frente com a Rua Nicolau Ferreira de Lima, nos fundos 5,00 metros com o lote nº “1.170”, deflete a direita 7,48 metros com a Rua Francisco Lopes, do lado direito 21,27 metros com “parte do Lote 1.169” de Osvaldo Lino Pereira e outros, do lado esquerdo 25,00 metros com o lote “1.168”, totalizando a área de 275,36 metros quadrados, de quem olha da Rua Nicolau Ferreira Lima para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00638505; e, b) Parte do Lote 1169: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote Parte do lote 1169, da quadra número 040, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para o lado par da Rua Nicolau Ferreira de Lima, distante 12,70 metros + 14,14 metros em curva com a Rua Francisco Lopes, medindo 7,95 metros na frente com a Rua Nicolau Ferreira de Lima, nos fundos 9,18 metros com a Rua Francisco Lopes, do lado direito 16,70 metros com “parte do Lote 1.169” de Osvaldo Lino Pereira e outros, e do lado esquerdo 21,27 metros com “parte do lote “1.169” de Osvaldo Lino Pereira e outros, totalizando a área de 151,05 metros quadrados, de quem olha da Rua Nicolau Ferreira Lima para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00638506; e, c) Parte do Lote 1169: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote Parte do Lote 1169, da quadra número 040, do Loteamento Parque Residencial

Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para o lado par da Rua Nicolau Ferreira de Lima, esquina com a Rua Francisco Lopes, medindo na frente 12,70 metros mais 14,14 metros em curva com a Rua Francisco Lopes, nos fundos 17,49 metros com a Rua Francisco Lopes, do lado esquerdo 16,70 metros com parte do Lote 1.169 de Osvaldo Lino Pereira e outros, totalizando a área de 190,09 metros quadrados, de quem olha da Rua Nicolau Ferreira Lima para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00638500.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 28 de junho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.772/2021 - Tomada de Preços n.º 01/2021. Contratada: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA. Objeto: Prestação de serviços referente ao sistema estruturado de ensino para professores e alunos da educação infantil, educação fundamental I e II. Valor: R\$ 840.650,00 (oitocentos e quarenta mil seiscientos e cinquenta reais). Data: 12 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano III | Edição nº 399

Página 5 de 5

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços nº. 10/2021, dispondo sobre Contratação de empresa especializada, com vistas a gerar diagnóstico situacional e operacional da prestação dos serviços públicos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na alçada da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tendo como vencedora à empresa: Sintegris – Auditoria, Consultoria E Serviços Contábeis Ltda Epp, pelo valor global de R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.776/2021 – Convite de Preços nº 10/2021 – Contratada: Sintegris – Auditoria, Consultoria E Serviços Contábeis Ltda Epp – Contratação de empresa especializada, com vistas a gerar diagnóstico situacional e operacional da prestação dos serviços públicos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na alçada da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$68.450,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Assinatura: 22 de abril de 2021.